



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

Itapuí/SP, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 || Ano V - Edição 1922 || Página de

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	1
<i>DECRETOS</i>	2
<i>ATOS OFICIAIS</i>	7
<i>PORTARIAS</i>	8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

Itapuí/SP, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 || Ano V - Edição 1922 || Página 1 de 9

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Fica adjudicado e homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 41/2026, de
objeto: **PAPEL HIGIÊNICO**, que classificou a empresa :

Item	KELY DAIANA DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 06.855.234/0001-05 R JULIO VIEIRA, 330 - CENTRO, IGARACU DO TIETE - SP, CEP: 17350-000 Telefone: (14)3644-2015	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Descrição do Produto/Serviço PAPEL HIGIÊNICO, 100% CELULOSE VIRGEM (IMPRESSO NO ROTULO DO PRODUTO), COR BRANCA (100% BRANCA), DE PRIMEIRA QUALIDADE, ROLO COM 300 METROS. FARDOS COM 8 (OITO) ROLOS. Marca: ALVEFLOR	FARDO	100	38,50	3.850,00
2	PAPEL HIGIÊNICO, 100% CELULOSE VIRGEM (IMPRESSO NO ROTULO DO PRODUTO), PICOTADO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 30MX10CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE SEU USO, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E QUANTIDADE. Marca: DELICATE PREMIUM	PCT	15000	3,89	58.350,00
Total do Proponente					62.200,00

Fica notificada a licitante vencedora para que compareça ao Setor de Licitações da
Prefeitura, a fim de assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do
direito ao fornecimento, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades previstas no
Edital.

Itapuí, 03 de agosto de 2026.

MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

Itapuí/SP, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 || Ano V - Edição 1922 || Página 2 de 9

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

DECRETO Nº 3.381/2026
DE 03 DE AGOSTO DE 2026

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA
ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE
ITAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

MARIA CLELIA VIARO PICHELLI, Prefeita Municipal de Itapuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 inciso III, da Lei Orgânica do Município de Itapuí;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, buscando maior eficiência, economicidade, transparência e qualidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover estudos técnicos visando à atualização da estrutura administrativa, da organização dos órgãos municipais, dos cargos públicos, das atribuições funcionais e da legislação correlata;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa às demandas atuais da Administração Municipal, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Reforma Administrativa, com a finalidade de promover estudos, levantamentos, análises e elaborar propostas destinadas à modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – realizar diagnóstico da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal;

Praça da Matriz, 73 – CEP 17230-000 – ITAPUÍ – SP Fone (14) 3664-8040
CNPJ 46.189.726/0001-15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

Itapuí/SP, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 || Ano V - Edição 1922 || Página 3 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

II – analisar a legislação vigente referente à organização administrativa, cargos públicos, funções gratificadas e empregos públicos;

III – propor alterações na estrutura administrativa dos órgãos municipais, visando ao aperfeiçoamento da gestão pública;

IV – avaliar a necessidade de criação, transformação, extinção ou reorganização de secretarias, diretorias, departamentos, coordenadorias, divisões e demais unidades administrativas;

V – analisar a compatibilidade das propostas com a legislação vigente, especialmente a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas aplicáveis;

VI – elaborar estudos de impacto financeiro, orçamentário e administrativo das medidas propostas;

VII – corroborar com elaboração da minuta de Projeto de Lei Complementar e demais atos normativos necessários à implementação da Reforma Administrativa;

VIII – apresentar relatório conclusivo contendo as propostas e respectivas justificativas.

Art. 3º A Comissão será composta por representantes da Administração Municipal, designados por Portaria da Prefeita Municipal, podendo contar com servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão e profissionais de áreas técnicas cuja participação seja considerada necessária.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar informações, documentos, pareceres técnicos e apoio de quaisquer órgãos da Administração Municipal, bem como convidar servidores e especialistas para colaborar na elaboração dos estudos.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão serão coordenados pelo Presidente designado na Portaria de nomeação, competindo-lhe convocar e presidir as reuniões, distribuir tarefas, consolidar os estudos e encaminhar o relatório final ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º A participação na Comissão constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Praça da Matriz, 73 – CEP 17230-000 – ITAPUÍ – SP Fone (14) 3664-8040
CNPJ 46.189.726/0001-15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

Itapuí/SP, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 || Ano V - Edição 1922 || Página 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Art. 7º Concluídos os trabalhos, a Comissão apresentará relatório circunstanciado contendo as propostas de reforma administrativa, acompanhado das respectivas minutas legislativas e estudos técnicos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ, 03 DE AGOSTO DE 2026.

Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em livro próprio e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.;


MARIA CLELIA VIARO PICHELLI
Prefeita Municipal

Praça da Matriz, 73 – CEP 17230-000 – ITAPUÍ – SP Fone (14) 3664-8040
CNPJ 46.189.726/0001-15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

Itapuí/SP, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 || Ano V - Edição 1922 || Página 5 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

DECRETO Nº 3.380/2026
DE 03 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDOS E TRATATIVAS VISANDO À ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIA CLELIA VIARO PICHELLI, Prefeita Municipal de Itapuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 inciso III, da Lei Orgânica do Município de Itapuí;

CONSIDERANDO a necessidade de promover estudos técnicos, financeiros, orçamentários e jurídicos acerca da atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar eventual adequação remuneratória com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, observando os limites da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a importância do diálogo entre os diversos órgãos da Administração Municipal para subsidiar eventual proposta de revisão da remuneração dos profissionais do magistério;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para Estudos e Tratativas visando à atualização do Piso Salarial do Magistério Público Municipal, com a finalidade de realizar estudos, análises e propor medidas relacionadas à adequação da remuneração dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – realizar estudos técnicos, jurídicos, financeiros e orçamentários relativos à atualização do piso salarial do magistério;
- II – analisar os impactos financeiros e orçamentários decorrentes de eventual adequação remuneratória;
- III – avaliar a legislação federal, estadual e municipal pertinente ao tema;

Praça da Matriz, 73 – CEP 17230-000 – ITAPUÍ – SP Fone (14) 3664-8040
CNPJ 46.189.726/0001-15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

Itapuí/SP, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 || Ano V - Edição 1922 || Página 6 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

IV – promover reuniões e tratativas entre os órgãos da Administração Municipal envolvidos;

V – elaborar relatório conclusivo contendo as análises realizadas e, se for o caso, apresentar proposta de encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º A Comissão será composta por representantes dos órgãos da Administração Municipal, cujos membros titulares e suplentes serão designados por Portaria da Prefeita Municipal.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar informações, documentos e apoio técnico de quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, sempre que necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão serão coordenados pelo Presidente designado na Portaria de nomeação, competindo-lhe convocar e presidir as reuniões, bem como organizar os trabalhos necessários ao cumprimento de seus objetivos.

Art. 6º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º A Comissão exercerá suas atividades até a conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de relatório final à Prefeita Municipal, podendo seu prazo de atuação ser prorrogado por ato do Poder Executivo, caso necessário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ, 03 DE AGOSTO DE 2026.

Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em livro próprio e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.;


MARIA CLELIA VIARO PICHELLI
Prefeita Municipal

Praça da Matriz, 73 – CEP 17230-000 – ITAPUÍ – SP Fone (14) 3664-8040
CNPJ 46.189.726/0001-15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

Itapuí/SP, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 || Ano V - Edição 1922 || Página 7 de 9

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- APOSTILAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO 12/2026
CONCEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÍ/SP
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPUÍ – APAE
OBJETO: Em razão da atualização do valor anual per capita do FUNDEB para a modalidade Educação Especial, fica acrescido ao valor originalmente pactuado o montante de R\$ 42.569,97 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Publicado por: Mariana Diniz



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

Itapuí/SP, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 || Ano V - Edição 1922 || Página 8 de 9

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PORTARIA GP Nº 27/2026
DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
CARGO EM COMISSÃO.**

MARIA CLELIA VIARO PICHELLI, Prefeita Municipal de Itapuí,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **GUILHERME DUGOLIN PIGNATTI**,
CPF nº 295.1**.278-07, do cargo disposto no inciso I do art. 26 da Lei
Complementar 282, de 21 de Dezembro de 2022, no Município de Itapuí, a
partir da presente data.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ, 03 DE AGOSTO DE 2026.

Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e
arquivada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


MARIA CLELIA VIARO PICHELLI
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, 73 – CEP 17230-000 – ITAPUÍ – SP Fone (14) 3664-8040
CNPJ 46.189.726/0001-15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

Itapuí/SP, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 || Ano V - Edição 1922 || Página 9 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PORTARIA Nº 64/2026
DE 03 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR PARA RESPONDER POR
FUNÇÃO ESPECÍFICA.

MARIA CLELIA VIARO PICHELLI, Prefeita
Municipal de Itapuí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
por Lei, e

RESOLVE:

Art 1º) – Nomear **ANA LÍVIA OLIVEIRA RODRIGUES**, portadora do CPF nº
522.6**.708-02, para responder como responsável técnica pela Unidade de
Saúde Dr. Geraldo Paulin

Art 2º) - A presente função não será gratificada.

Art 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º) Revogam-se as disposições em contrário

Itapuí, 03 de Agosto de 2026.


MARIA CLELIA VIARO PICHELLI
Prefeita Municipal

Praça da Matriz, 73 – CEP 17230-000 – ITAPUÍ – SP Fone (14) 3664-8040
CNPJ 46.189.726/0001-15